



Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2023 DISPENSA N° 002/2023

# **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇEMENTÂRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	: FONTE DE RECURSO.
01- CAMARA MUNICICPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### Modalidade:

Dispensa

Critério de Julgamento:

Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



# ESTADODABAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

	SOLICITAÇÃO DE	04/2023	
		DATA	06/02/2023
ÓRGÃO/SETOR:	GABIENTE DO PRESIDENTE.		
RESPONSÁVEL/CARGO:	LEILA SILVA COSTA		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		

Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA.

### **JUSTIFICATIVA:**

### I.Da Necessidade do Serviço:

A referida aquisição se faz necessária para a manutenção da Câmara Municipal de Esplanada-Bahia, respeitando os procedimentos legais e normas estabelecidas.

### II.Razão da escolha do executante:

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22, apresentado o menor preço, com relação aos demais.

A contração dos serviços da empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.

### III.Justificativa do preço:

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com a empresa contratada, com outros entes da administração pública/privada.

Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
NATUREZA		INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS	
OBRAS			UNIDADE(S)	0101- CAMARA MUNICIPAL	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ATIVIDADE(S)	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
SERVIÇOS	x	R\$ 2.982,00	ELEMENTO(S)	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
COMPRAS			FONTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.

REGIME DE EXECUÇÃO PERÍODO ESTIMADO PARA







Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax:(75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

CONTRATAÇÃO					
OCORRÊNCIA INDICAR PERÍODO		INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ( x )		
ÚNICO	х		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ( )		
MENSAL			FORMA DE PAGAMENTO		
ANUAL			À VISTA (x)		
OUTRO			PARCELAS ( )		
	LOC	AL DE ENTREGA	GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA		
NA SEDE DO	) FO	RNECEDOR ( )	NÃO(x)		
NA SEDE DO	) ÓR	GÃO SOLICITANTE ( x )	SIM ( )		
ENDEREÇO	:		PERÍODO:		
RESPONSÁV	/EL I	PELO RECEBIMENTO:	CONDIÇÕES:		
CRONOGRA	AMA	DE EXECUÇÃO			
		-			
official of Personal		ANE	XOS		
PLANILHA	COM	I ESPECIFICAÇÃO ( ) COTAÇ	$ ilde{A}O$ DE PREÇOS ( $ ilde{x}$ ) PROJETO BÁSICO ( )		
TERMO DE I	REFE	RÊNCIA ( ) OUTROS( <u>)</u>			
			Calcha Selvas Catra		
Esplanada, 06 de fevereiro de 2023.  Leila Silva Costa-Secretária de Gabinete					





CEP: 48370-000 Av. Ministro Mário Andreazza, s/n CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 04/2023 SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de Processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, conforme discriminação abaixo:

Item	Descriminação	UND.	Quantidade
1	Bloco papel timbrado ofício 100x1	Bloco	100
2	Bloco papel timbrado meio ofício 100x1	Bloco	100
3	Carimbos automáticos	Und	04
4	Certificado com moldura ofício	Und	02
5	Pastas com Elástico- Modelo A4	Und	35

Estimamos que a despesa Global para a prestação do serviço acima referido será da ordem de R\$ 2.982,00 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais).

Atenciosamente,

Leila Silva Costa Secretária de Gabinete

# KAREN BSC

### PROPOSTA DE SERVIÇOS GRÁFICOS

# Á CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANA Att,Sra. Eliana Campos da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	QID	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO OFÍCIO 100X1	100	15,50	1.550,00
2	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO MEIO OFÍCIO 100X1	100	08,00	800,00
3	CERTIFICADOS COM MOLDURA OFÍCIO	02	105,00	210,00
4	PASTAS COM ELÁSTICOS – MODELO A4	35	5,20	182,00
5	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 60X40mm	04	60,00	240,00
	And the state of t		tibic que âis	

Validade da Proposta: 60 dias Salvador - BA, 01 de Fevereiro de 2023

> Karen Beatriz Stolzer Cardoso CNPJ: 41,587,400/0001-22

VALOR TOTAL

AV. Antonio Carlos Magaihãas, Nº 1034, Italigara Salvador-BA

RS 2.982,00



# Proposta de preço

Câmara Municipal de Esplanada

Esplanada, 02 de Fevereiro de 2023.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOREUNID	VALOR TOTAL
100	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO 100X1	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
100	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO MEIO OFICIO 100X1	R\$ 08,50	R\$ 850,00
04	CARIMBOS AUTOMÁTICOS	R\$ 65,00	R\$ 260,00
35	PASTA COM ELASTICOS – MODELO A4	R\$ 5,50	R\$ 192,50
02	CERTIFICADOS COM MOLDURA OFICIO	R\$ 110,00	R\$ 220,00

**TOTAL GERAL R\$ 3.222,50** 

Ciélio Maurino de Almeida

24.653.591/0001-64

CLÉLIO MAURINO DE ALMEIDA

PRAÇA LADISLAU CAVALCANTE, 5A - CENTRO CEP: 48.370.490 - ESPLANADA-BA





### A CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA SETOR DE LICITAÇÃO Salvador, 02 de fevereiro de 2023

				VILHA DE TAÇÃO	
		Emp	resa		
- Andrews -		Con	tato		
		Tele	fone		
DESCRICAO DOS PRODUTOS		QTDE	UNID	R\$ Unit.	R\$ Total
BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO 100X1		100	PCT	19,50	1.950,00
BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO MEIO OFICIO 100X1		100	PCT	9,28	928,00
CARIMBOS AUTOMATICOS		4	UND	70.00	280,00
PASTA COM ELASTICOS MODELO A4		35	UND	8,25	288,75
CERTIFICADOS COM MOLDURA OFICIO	_	2	UND	110,00	220,00
					_
					-
Diferença do valor mínimo em	00%	Impo	stos		
		Total	Bruto	R\$	3.666,75
		Desc	onto		
		Total L	.iquido		R\$ 666,75
		Prazo			
		Pra entr	ega ega	15 E	DIAS
		Gara			
		Prop	osta		

Comunicação Visual e Copiadora Digital Grafica3

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual





Complemento

SALA 309 ALA C

### Identificação

Nome Empresarial

KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525

Nome do Empresário

KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO

Nome Fantasia **KBSCARDOSO** 

Capital Social

8.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

CPF

1214370861

074,550,475-25

Número

1034

UF

BA

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/04/2021

Número de Registro

**CNPJ** 

Rairro

**ATIVO** 

41.587.400/0001-22

Endereço Comercial

CEP Logradouro

41825-000

AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES

Munícipio

SALVADOR **ITAIGARA** 

Atividades

Data de Início de Atividades

15/04/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo. Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, 85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> **Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresario na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d7838b07-7bfc-4ce7-b82c-2d8d5c4a4717

<sup>\*</sup> Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

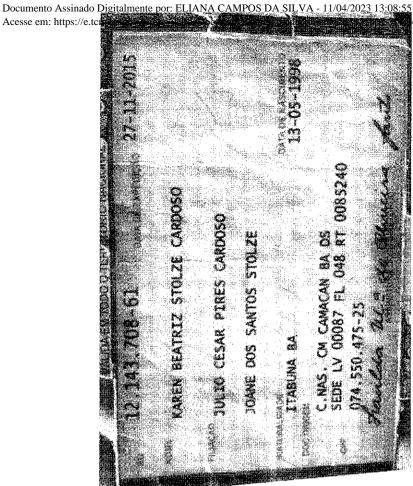
Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:55

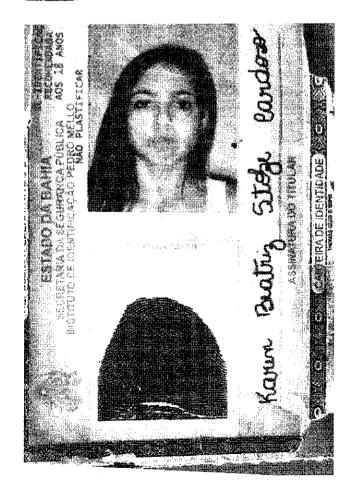
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d7838b07-7bfc-4ce7-b82c-2d8d5c4a4717

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadado sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/tcpi/consulta.ee/">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/tcpi/consulta.ee/</a>

Número do Recibo ME90707971 Número do Identificador 41587400000122 Data de Emissão 17/02/2022









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
41,587,400/0001-22	
MATRIZ	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA

41.587.400/0001-22 MATRIZ		CADASTRAL	15/04/20:	<u></u>
NOME EMPRESARIAL KAREN BEATRIZ STO	DLZE CARDOSO 07455047525			
TÍTULO DO ESTABELECIME KBSCARDOSO	NTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 82.19-9-99 - Preparaç anteriormente	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL ão de documentos e serviços	especializados de apolo a	dministrativo não especi	ficados
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS 85.99-6-05 - Cursos p	S ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁF Preparatórios para concursos	RIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I	NATUREZA JURÍDICA ndividual)			
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLO	S MAGALHAES	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO SALA 309 ALA C	
CEP 41.825-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIGARA	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KBSCARDOSO@GM	AIL.COM	TELEFONE (71) 9676-941	11	
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUA 15/04/2021	ÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUA	ÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 12:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525

CNPJ: 41.587.400/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:40:15 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **59EC.CBD0.BCC7.6E38**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

41.587.400/0001-22

Razão Social:

KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO

Endereço:

EST DA CACHOEIRINHA 1 / CABULA VI / SALVADOR / BA / 41181-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011602224283110300

Informação obtida em 01/02/2023 12:30:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da www.caixa.gov.br





de sua expedição.

Certifica-se que KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.587.400/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		Emissão: 01/02/2	202
	SECRETARIA DA FAZENDA			Docui Acess
	Certidão Negativa de	Débitos Tribu	ıtários	Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA -Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do docum
(En	nitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Le Tributário do Esta	ei 3.956 de 11 de dezemb ado da Bahia)	oro de 1981 - Códig	do Digitaln /e.tcm.ba.go
				nente por:
	Certidão Nº 2	0230658646		ELIANA ( alidaDoc.s
				CAMP seam C
	KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 074:	55047525		OS DA S ódigo do
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ		ILVA docun
	185.167.958	41.587.400/0001-22		- 11/04 nento:
Fica certificado d	Certidão Negativa de initida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Le Tributário do Esta Certidão Nº: 20  RAZÃO SOCIAL  KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 074:  INSCRIÇÃO ESTADUAL  185.167.958  que não constam, até a presente data, pendência identificada, relativas aos tributos adminimidados os seus estabelecimentos quanto à petência da Procuradoria Geral do Estado, ressal cobrar quaisquer débitos que vierem a	as de responsabilidade da ninistrados por esta Secret	pessoa física ou jur aria,	11/04/2023 13:08:55 into: d7838\(\frac{a}{a}\))7-7bfc-4ce7-b82c-i \(\frac{a}{a}\) \(\frac{a}{6}\)
Esta certidão e Ativa, de comp	ngloba todos os seus estabelecimentos quanto à petência da Procuradoria Geral do Estado, ressal cobrar quaisquer débitos que vierem a	i inexistência de débitos, ir Ivado o direito da Fazenda ser apurados posteriorme	nclusive os inscritos a Pública do Estado ante.	<sup>.</sup> 2d8d5c <sub>4a</sub> 4717 na Dívida <sup>2</sup> 4717 da Bahia

Emitida em 01/02/2023, conforme Portarja nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





### PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC PGMS - Coordenadoria da Divida Ativa Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

> Inscrição Municipal: 797.342/001-69 CNPJ: 41.587,400/0001-22

Contribuinte:

KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525

Endereço:

Avenida Antônio Carlos Magalhães. Nº 1034 SALA 309 ALA C

ITAIGARA 41.825-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:47:56 horas do dia 02/02/2023. Válida até dia 03/05/2023.

Código de controle da certidão:

E47B.8FFD.C672.46FA.8414.79E7.E03E.C666

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br. e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



# ESTADODABAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023

### **COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Edilson Ferreira dos Santos** 

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da Srª Leila Silva Costa, que informa da necessidade da contratação da Empresa KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Esplanada, 06 de fevereiro de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax:(75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023.

Esplanada - BA, 06 de fevereiro de 2023.

Da: Presidência da Câmara;

Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da Empresa KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22, com a finalidade da aquisição dos serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba.

Valor aproximado da despesa é de R\$ 2.982,00 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais).

Atenciosamente,





Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax:(75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

### PARECER CONTÁBIL Nº 04/2022.

Exma. Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA. Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, estimada em **R\$** 2.982,00 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais) para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

I.Existe previsão orçamentária para este gasto.

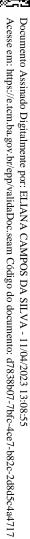
II.A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORCEMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPISA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICICPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Atenciosamente,

Esplanada - BA, 06 de fevereiro de 2023.

TIAGO SILVA DOS ANJOS
TESOUREIRO





Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax:(75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023

Esplanada-BA, 06 de fevereiro de 2023.

DA: Presidência da Câmara;

PARA: Assessoria Jurídica;

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

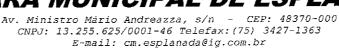
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIANA CÁMPOS DA SILVA PRESIDENTE

# ESTADODABAHIA







Assunto: Serviços

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor global, a KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22 apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de R\$ 2.982,00 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais).

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Ouanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

### Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;





# ESTADODABAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CEP: 48370-000 Av. Ministro Mário Andreazza, s/n CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, junto ao prestador KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22, para realização do serviço acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Esplanada, 06 de fevereiro de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edwan is a conte

a Silva Cotta

Leila Silva Costa

Membro

1embro







Av. Ministro Mário Andreazza, s/n ~ CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax:(75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22 por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Esplanada, 06 de fevereiro de 2023.

# Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d7838b07-7bfc-4ce7-b82c-2d8d5c4a4717

# ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA



Av. Ministro Mário Andreazza, s/n CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. **DISPENSA Nº 002/2023.** 

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ESPLANADA/BA, junto a empresa KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22, cujo valor global da contratação será de R\$ 2.982,00 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vigência: até 28.02.2023.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada - Bahia, 06 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA





# ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-maíl: cm.esplanada@ig.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. DISPENSA Nº 002/2023.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, <u>RATIFICO</u> a mencionada declaração de dispensa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, junto a empresa KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22, cujo valor global da contratação será de R\$ 2.982,00 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vigência: até 28.02.2023.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada - Bahia, 06 de fevereiro de 2023.



Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2023

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Serviços.

### PARECER JURÍDICO

A Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto é a CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA**, em face da Solicitação de Dispensa nº 002/2023, encaminhada pelo gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do serviço, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo. Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor estimado global da Contratação está previsto em R\$ 2.982,00 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais), obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

A Lei n°. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

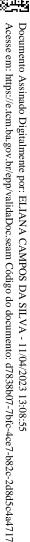
No caso específico, a Câmara Municipal deseja contratar SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, para tanto realizou a cotação de preços na Região.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

### Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.







Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Em virtude do valor estimado, é plenamente jurídico promover a dispensa da licitação nos termos de menor preço em conformidade com artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, art. 23 e art. 45, respectivamente da Lei Federal 8.666/93. Com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à Empresa KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior, É o parecer.

Esplanada, 06 de fevereiro de 2023.

MURILO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA 21.223



Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax:(75) 427-1363 / 427-1779 E-mail: cmesplanada@ig.com.br

### **CONTRATO Nº 04/2023**

**ENTRE**  $\mathbf{SI}$ **CONTRATO** QUE CELEBRAM, DE UM LADO, Α CÂMARA **MUNICIPAL** DE ESPLANADA E, DO OUTRO KAREN **STOLZE CARDOSO** BEATRIZ 07455047525

A Câmara Municipal de Esplanada - Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva , inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos doravante Esplanada, CEP 48.370-000, denominado 265, Centro, Ba, abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22, com sede estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1034, Sala 309, Ala C, CEP: 41.825-000, Itaigara, Salvador/BA, neste ato representado pela Sra. KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO, brasileira, portadora do RG sob o nº. 12.143.708-61 - SSP/BA e CPF sob o nº 074.550.475-25, residente e domiciliada na Estrada da Cachoeirinha, Bloco 15, Apt nº 301, Cabula VI, CEP 41181-057, denominado de CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que reger-se-á pela Lei 8.666/93com suas respectivas alterações e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado com base no Processo Administrativo n ° 04/2023, Dispensa de Licitação n ° 002/2023, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL:

Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, de acordo com as especificações do processo de Dispensa nº 002/2023.



Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax:(75) 427-1363 / 427-1779 E-mail: cmesplanada@ig.com.br

IV. notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O regime de execução deste contrato será o de empreitada por preço unitário.

### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1.** – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2023 ou até o termino da quantidade Contratada na Planilha de Cotação, podendo, entretanto, ser prorrogada a vigência, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

**7.1.** – O preço global de que se trata a Cláusula Segunda, deste contrato, é de R\$ R\$ 2.982,00 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

# CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

**8.1** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal com atestado de recebimento do objeto expedido por preposto autorizado da Câmara Municipal de Esplanada. Na data da apresentação da nota fiscal o **CONTRATADO** deverá estar de posse da certidão negativa de débito ou positiva de efeito negativo com a Seguridade Social e da certidão de regularidade com o FGTS, em plena vigência, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo erro nas notas fiscais ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a CONTRATADA adote as medidas necessárias à devida



Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779 E-mail: cmesplanada@ig.com.br

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer acréscimo no objeto deste contrato, só será realizado mediante solicitação por escrito da Diretoria Administrativa da Contratante, acompanhada de planilha detalhada dos diversos serviços gráficos, devidamente aprovados pelo Presidente da Câmara, desde que observados os limites e condições estabelecidas pelo art. 65, da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I.arcar com todas as despesas e custos, sejam referentes a transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, impostos, e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto deste Contrato;

II.executar com perfeição o objeto do Contrato no prazo de vigência estabelecido neste instrumento;

III.atender no prazo estipulado, às ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE;

IV.credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto à CONTRATANTE, a tramitação das suas Notas Fiscais.

V.obriga-se a providenciar o objeto aqui contratado caso falte em seu estabelecimento objetivando a não interrupção do serviço público.

# CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

I.designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

II-efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

III. verificar e aceitar as Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, suspenso o prazo de pagamento, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova Nota Fiscal com as devidas correções;





Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax:(75) 427-1363 / 427-1779 E-mail: cmesplanada@ig.com.br

correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das faturas depois de regularizada a situação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades no fornecimento ou nas Notas Fiscais apresentadas.

# CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- **9.1** Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Luiz da Conceição Maciel, representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- **9.2** Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- **9.3** A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**10.1** As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

200	UNIDADE ORÇEMENTÂRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
	0101 – CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 2.982,00
		LEGISLATIVO	JORIDICA		

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

- **11.1** Este Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, e sem que assista a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
- a)Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;

# ESTADODABAHIA



- CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779 E-mail: cmesplanada@ig.com.br
- b)Atraso no cumprimento das "Ordens de Fornecimento" e do objeto deste contrato;
- c)Superveniência de incapacidade financeira da CONTRATADA devidamente comprovada;
- d)Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a CONTRATADA terá direito, apenas, ao pagamento, dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1 Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Reserva-se à CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à CONTRATADA o pagamento dos custos que forem acrescidos.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

13.1 As importâncias devidas pela CONTRATADA ou CONTRATANTE serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADE

- A contratada se sujeita às seguintes penalidades:
  - a) Advertência, por escrito;



Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax:(75) 427-1363 / 427-1779 E-mail: cmesplanada@ig.com.br

- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
- b.1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da Nota Fiscal;
- b.2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da Nota Fiscal;
- b.3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo período máximo de 5 (cinco) anos;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isolada ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão que a impuser, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não



Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax:(75) 427-1363 / 427-1779 E-mail: cmesplanada@ig.com.br

ressarcir os danos causados à Contratante ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;
- **15.2** A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.
- **15.3** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- **15.4** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no processo administrativo n º 04/2023.
- **15.5** O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.
- **15.6** Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
- **15.7** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

**16.1** O extrato do presente contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal e em outros locais públicos e de fácil acesso, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO



Av. Ministro Mário Andreazza, s/n CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779 E-mail: cmesplanada@ig.com.br

16.2 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Esplanada-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada - BA, em 06 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNIO AL DE ESPLANADA

Presidente da Câmaráz

KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525 CNPJ Nº 41.587.400/0001-22

**CONTRATADA** 

**TESTEMUNHAS:** 

Baiane dos S. Soiza Kamphorst Bamila Genres de Santos la

NOME:

RG: 1151195154

CPF: 033,293,195,J8

RG: 1364765076

CPF: 031 988 245 40



AV. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 K-mail: cm.esplanada@ig.com.br

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATO Nº: 04/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA; CONTRATADA: KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO 07455047525, CNPJ Nº 41.587.400/0001-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. I-ÓRGÃO/UNIDADE -01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001-GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.982,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA. ATÉ 28.02.2023. CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA. ESPLANADA/BA. DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATADO: KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO.

# Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:55

# ESTADODABAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATO Nº: 04/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA; CONTRATADA: KAREN BEATRIZ STOLZE **CNPI**  $N^{o}$ 41.587.400/0001-22. **OBJETO: CARDOSO** 07455047525, SERVICOS DE EMPRESA PARA GRAFICOS, PARA CONTRATAÇÃO **NECESSIDADES** CÂMARA **MUNICIPAL** DE **ATENDER** AS DA ASSINATURA: 06/02/2023. I\_ ESPLANADA/BA. DATA DA ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ATIVIDADE - 01.031.0001.2001-DO PODER LEGISLATIVO III-NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.982,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA. ATÉ 28.02.2023. CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA. PELO CONTRATADO: KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO.